

APRESENTAÇÃO

"A ESCRAVIDÃO MODERNA É AS INSTITUIÇÕES LUSO-BRASILEIRAS ENTRE OS SÉCULOS XVII E XIX"

Após algum tempo de arrebatadas discussões sobre ser ou não a violência o elemento estrutural da dominação escravista, um grupo de historiadores, composto por brasileiros e por alguns brasilianistas, dedicados à compreensão de diferentes facetas do cotidiano de africanos e descendentes que viveram como escravos na antiga colônia lusa da América e depois no Império do Brasil, empreendeu numerosos estudos marcados por abordagens que privilegiaram análises bastante definidas espaço-temporalmente, nas quais o escravo acabou por assumir, via de regra, um papel preponderante sobre a própria escravidão. Salvo algumas exceções, a documentação cartorial, policial e judiciária relativa aos cativos foi frequentada mais como um meio de se chegar ao dia a dia dos envolvidos do que propriamente para o estudo do aparato estatal que lhe conferia forma e legalidade.

Mais recentemente, no entanto, ao longo das últimas duas décadas, mesmo se considerarmos que os estudos localizados ainda tenham alcançado uma expressão considerável, assistiu-se no Brasil, no Caribe e nos Estados Unidos a um renovado interesse pelas macroabordagens, tanto na publicação de novas pesquisas, quanto na produção de traduções de obras consagradas – que colocaram à disposição de um número mais amplo de interessados questões que ficaram, por algum tempo, relegadas a segundo plano, esquecidas sob a pecha de grandes generalizações de caráter ideológico, economicista ou culturalista. Aos poucos, a história da escravidão moderna vem sendo, no Brasil e no exterior, novamente interpretada à luz de histórias conectadas no espaço americano, na perspectiva atlântica, sob o prisma do império português e no âmbito da própria cultura ocidental.

Este Dossiê, intitulado “A escravidão moderna e as instituições luso-brasileiras entre os séculos XVII e XIX”, é certamente tributário crítico desses caminhos historiográficos repleto de grandes polêmicas. Trata-se de um fruto recente do continuado esforço de pesquisadores brasileiros, que felizmente encontramos também em eventos científicos e grupos de pesquisa especializados do país, rumo ao entendimento de uma instituição ou fenômeno social, a escravidão de africanos e descendentes, cuja história está umbilicalmente entrelaçada à configuração do Estado e suas instâncias no Brasil. Ele reúne seis artigos assinados por historiadores de diferentes linhas de interpretação e localidades do Brasil, os quais percorrem

os seguintes tópicos: os crimes envolvendo escravos no Brasil Colônia; os aparatos de policiamento e sua atuação sobre a população escrava nas capitais do Império brasileiro; o tráfico ilícito de africanos para o Brasil; a presença de africanos no Censo de 1872; e a memória sobre a abolição da escravidão construída por descendentes de africanos.

Abre o Dossiê o artigo “Reclamações ultramarinas”, de Ricardo Alexandre Ferreira, que aborda o tratamento de escravos incurso em crimes em diferentes espaços do Estado do Brasil a partir das demandas de colonos às autoridades metropolitanas durante o século XVIII. O autor explora as condições político-sociais de criação da principal estrutura na qual as reclamações desses colonos tramitaram, o Conselho Ultramarino, e lança luz sobre os significados dessas demandas nos órgãos de Justiça ou administração e nas decisões do reino. Isto é, reflete como a escravidão de Africanos e descendentes constituiu um problema para a monarquia lusa. Nesse sentido, Ferreira provoca alguns lugares-comuns de parte da historiografia especializada na escravidão de Africanos e descendentes, bem como dos estudos sobre o Estado luso-brasileiro, ao apontar para outra possibilidade de leitura de tais reclamações, para além tanto da agência ou resistência escrava, quanto da sempre lembrada corrupção das autoridades. Segundo Ferreira, houve um momento em que foi grande o empenho delas em punir os escravos envolvidos nos mais leves crimes. É ler para ouvir – as tais reclamações.

Reclamações vinculadas ao regime escravista e dirigidas às autoridades e instituições do Brasil de outrora também podem ser encontradas nos dois artigos seguintes. Em “Pedra, cal e bronze”, a historiadora Anita Correia Lima de Almeida encontra algumas reclamações relacionadas à vigilância dos chafarizes da cidade do Rio de Janeiro ao longo do século XIX, a qual deveria ser realizada por guardas especialmente criados para tanto. A partir de uma perspectiva bastante conhecida entre os historiadores da polícia e do crime, a do controle social, a autora explora primeiramente as concepções em torno do objeto que deu lugar aos guardas, os chafarizes, especialmente o chafariz da Carioca. Jornais e iconografia permitem a Almeida demonstrar como essas fontes de “pedra, cal e bronze” eram espaços de poder estatal que acabaram se tornando também espaços de sociabilidade para os muitos escravos que viviam na Corte no período, tal qual ocorreu em São Paulo – muito embora aí a população escrava não tenha sido tão expressiva no meio urbano. É nesse meio espacial privilegiado que os guardas de chafariz, amparados por leis e posturas; auxiliados por outras instituições, como a Câmara Municipal; e solicitados por parte da população letrada, irrompem para afastar, muitas vezes

com violência, escravos e escravas que ali se aglomeravam. Assim pensavam manter o “bom governo”, a polícia, enfim, um civilizado fluxo das águas.

Outra cidade escravista do Brasil imperial que recebeu muita atenção entre os membros dos aparatos de policiamento civil e militar foi o Recife, como mostra o historiador Wellington Barbosa da Silva no terceiro artigo do Dossiê, intitulado “O feitor ausente (?)”. O trabalho dialoga criticamente com duas abordagens já clássicas sobre o policiamento de escravos, libertos e livres na cidade do Rio de Janeiro, nomeadamente as obras de Leila Mezan Algranti e Thomas Holloway, para dar lugar a uma capital do “Norte” do Império em que a polícia, embora presente, não exercia total controle sobre os cativos. O autor explica quais autoridades e instâncias policiavam o Recife nas primeiras décadas do Oitocentos, a começar pela Câmara Municipal, que regulava as posturas dirigidas aos cidadãos, entre eles os senhores de escravos. Também os Juízes de Paz, cargo previsto na Constituição outorgada de 1824 e criado pela lei de 15 de outubro de 1827, além dos Prefeitos de Comarca e Chefes de Polícia, desempenharam atividades policiais nessa época, sempre a lidar com escravos. Destacam-se no trabalho a análise quantitativa e qualitativa dos registros de prisões no Recife durante o período, bem como o papel do Corpo de Polícia de Pernambuco. As demandas por mais vigilância e fiscalização caminhavam junto com as denúncias de abusos por parte de guardas e soldados, especialmente nas ocasiões de prisão. Para alguns “escravos fugidos” que volta e meia eram encontrados por tais agentes, vislumbrar o retorno ao trabalho forçado suscitou um drástico desfecho a essas prisões.

No artigo seguinte, “Princesa foi-se embora, escreveu num papelão”, a historiadora Geisa Lourenço Ribeiro, em pesquisa de abordagem interdisciplinar, que lança mão de pressupostos metodológicos da história oral, aborda a memória construída pela Comunidade Quilombola de Monte Alegre, situada no município de Cachoeiro do Itapemirim – localidade que mais concentrou população cativa na Província do Espírito Santo na segunda metade do Oitocentos – sobre o 13 de maio, data em que se celebra a abolição legal da escravidão no Brasil. Inspirada em obras consagradas pela historiografia especializada na interpretação das lutas travadas por comunidades negras brasileiras, desde os tempos da escravidão, e mesmo sobre a imagem que se construiu da chamada “Redentora dos Escravos”, a autora analisa depoimentos e jongs entoados em festas de celebração da abolição para acrescentar elementos

novos ao debate sobre a memória e a história da transição do cativo à liberdade produzida a partir dos pontos de vista de descendentes de africanos.

Já a introdução forçada de milhões de africanos no Brasil é abordada no trabalho da historiadora Luana Teixeira, intitulado “Melhor é fechar os olhos ao crime”. Seu artigo analisa novas evidências sobre a Província de Alagoas no Oitocentos que contribuem com o debate especializado a respeito dos desembarques ilegais de cativos ocorridos no Brasil após as primeiras leis de proibição do tráfico transatlântico. Ao explorar registros e silêncios contidos em um conjunto variado de documentos da época, a autora cerra fileiras com outros especialistas no tema e descreve artimanhas e procedimentos de senhores de engenho e autoridades locais que contêm, a seu ver, chaves para a explicação do sucesso da perpetuação dos desembarques clandestinos de cativos africanos no então chamado “Norte” do Império ao longo dos anos trinta do século XIX. Ela mostra, mesmo em conjunto com estudos que não partem da premissa da natural corrupção das autoridades, como as medidas tomadas pelo Estado para a proibição da importação de cativos que antecederam a Lei Eusébio de Queiroz, de 1850, definitivamente não devem ser tomadas como cortinas de fumaça, ou seja, ações sem impacto efetivo na história da escravidão no Brasil.

Uma marca oficial da introdução ilícita de africanos no país durante o período monárquico foi analisada no último artigo do Dossiê. Pioneiro na produção de uma imagem estatística mais completa e organizada a respeito da população que habitava o Império do Brasil em meados da segunda metade do Oitocentos, o censo de 1872 encarregou-se, dentre outras tarefas, de dimensionar o percentual de livres, libertos e escravos, africanos e seus descendentes. Mais que isso, revelou, não sem alguma dose de imprecisão e polêmica, situações inusitadas causadas em grande monta pela oscilação do país em seguir outras nações da época e abolir definitivamente a escravidão de africanos e descendentes em seu território. Tal era o caso dos chamados africanos livres, homens e mulheres, adultos e crianças, colocados sob custódia do Estado até que a ilegalidade da condição de cativos pudesse ser finalmente provada e a completa liberdade civil estabelecida. Algumas dessas assertivas contribuíram para que o estudo “O censo de 1872 e a presença de africanos livres e cativos no Espírito Santo”, da historiadora Laryssa da Silva Machado, por meio do uso de ferramentas das histórias demográfica, econômica e quantitativa, pudesse se juntar a outras interpretações das experiências de africanos marcados pela história da escravidão no Brasil do Oitocentos.

Dissemos que este Dossiê é fruto de esforços investigativos recentes. Um resultado que talvez seja o primeiro de futuras reflexões com o intuito de entrelaçar escravidão e Estado no Brasil de um determinado tempo. Dessa forma, lançamos aqui um instrumento de estudo, pesquisa e uma nova problemática para a área.

E desejamos uma ótima leitura!

Organizadores do Dossiê:

Larissa Biato de Azevedo (UNESP)* 

Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho” – Franca – São Paulo – Brasil

Ricardo Alexandre Ferreira (UNESP)** 

Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho” – Franca – São Paulo – Brasil

* Doutora em História pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP). E-mail: larissabiato@gmail.com.

** Doutor em História pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) e Professor Livre-Docente de História Moderna da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – UNESP/campus de Franca. E-mail: ricalexe@gmail.com.